



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, "a", da Lei n. 14.133/2021).

Conforme o disposto no artigo 6º, inciso XXIII, "a", da Lei n. 14.133/2021, **o objeto a ser contratado consiste na prestação de serviços fotográficos.** A empresa contratada será responsável por **registrar, sem limitação de imagens, a Sessão Solene de Posse da Câmara Municipal de Tarumã, a ser realizada no dia 01 de janeiro de 2025, às 8h, no Plenário da Câmara Municipal.** O registro fotográfico deve capturar todos os momentos relevantes da cerimônia, garantindo a documentação formal e emocional do evento.

Também será realizado nesta data a Fotografia Corporativa, destinado ao abastecimento dos sistemas institucionais e eventuais necessidades da Câmara Municipal de Tarumã, deverão ser produzidas 04 (quatro) fotos por parlamentar individual e 01 (uma) coletiva totalizando 37 (trinta e sete) fotografias

Tipos de Fotografias:

- As fotografias deverão ser produzidas em dois tipos de looks distintos para cada um dos 09 (nove) parlamentares.
- Look 1: Terno completo ou similar para mulheres.
- Look 2: Camisa social ou similar para mulheres.

Conteúdo das Fotografias:

- Cada parlamentar deverá ser fotografado em duas posições diferentes:
- 02 (duas) fotografias de perfil para cada parlamentar, sendo uma de terno completo e outra de camisa.
- 02 (duas) fotografias de frente para cada parlamentar, sendo uma de terno completo e outra de camisa.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

"Transparência à serviço da população"

Formato e Resolução:

- Todas as fotografias deverão ser fornecidas em formato digital nos seguintes requisitos:
- Alta Resolução: Resolução Full HD (1920 x 1080 pixels) ou superior.

Tratamento de Imagem:

- Todas as fotografias devem passar por um tratamento de imagem profissional.
- Isso inclui retoque profissional no Photoshop, garantindo uma qualidade visual excepcional.

Visualização durante a Sessão:

- Deve ser oferecida a possibilidade de visualização das fotografias durante a sessão fotográfica, a fim de garantir a satisfação dos parlamentares com os resultados.

Formato de Entrega:

- As fotografias deverão ser entregues em formato digital, disponibilizadas por meio de um link para download.
- Os formatos de entrega aceitáveis são JPEG (para uso geral) e RAW (para pós-processamento avançado, se necessário).

Foto Coletiva:

- Deve ser produzida uma única fotografia coletiva com os 09 (nove) parlamentares.
- A foto coletiva deve ser enquadrada de maneira a destacar todos os parlamentares de forma clara e profissional.



Montagem do Estúdio:

- O serviço deve incluir a montagem de um estúdio com fundo branco e iluminação adequada para garantir resultados de alta qualidade.
- A iluminação deve proporcionar contraste e recorte adequados para destacar os parlamentares de maneira profissional.

Equipamentos Necessários:

- O fornecedor deve possuir os equipamentos necessários para a produção das fotografias de acordo com as especificações mencionadas, incluindo câmeras de alta resolução, iluminação adequada, tripés, softboxes, entre outros.

Estas especificações técnicas detalhadas são essenciais para garantir a produção de fotografias corporativas de alta qualidade e atender às necessidades de divulgação institucional da Câmara Municipal de Tarumã. O cumprimento rigoroso destas especificações é fundamental para a realização bem-sucedida deste projeto.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "b", da Lei n. 14.133/2021).

A contratação da empresa especializada em serviços fotográficos é justificada pela importância do evento, que representa um marco institucional para a Câmara Municipal. A documentação visual de alta qualidade é essencial para a preservação da memória institucional e para a comunicação pública. O profissionalismo no registro fotográfico assegura que momentos significativos sejam capturados com fidelidade, o que é crucial para a transparência e a accountability da administração pública.

Preliminarmente como demonstrado no Estudo Técnico Preliminar desta contratação, no documento estimativa de despesa, a pesquisa de preço no PNCP, Portal Nacional de Contratações Públicas, feita com contratações similares ao objeto deste processo, identificou que o valor desta contratação se enquadra nas características do **artigo 75, inciso II, dispensa de licitação, da Lei 14133/2021.**

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, XXIII, "c", da Lei n. 14.133/2021).

A solução contratada envolverá a prestação de serviços de fotografia profissional, que incluem:



- Registro completo e abrangente do evento, capturando momentos formais e espontâneos.
- Entrega das imagens em alta resolução, editadas e adequadas para uso institucional.
- Fornecimento de arquivos digitais em formatos compatíveis com os sistemas da Câmara (ex.: JPEG ou TIFF).
- Garantia de um padrão elevado de qualidade nas imagens, com foco em fidelidade de cores, nitidez e enquadramento.
- Presença no local com antecedência mínima de 30 minutos, com equipamentos profissionais adequados.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “d”, da Lei n. 14.133/2021).

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

1. Equipamento profissional de alta qualidade, incluindo câmeras DSLR ou mirrorless e lentes versáteis.
2. Capacidade de cumprir os prazos acordados para entrega das imagens, preferencialmente em até 10 dias úteis após o evento.
3. Garantia de confidencialidade no uso das imagens, assegurando que sejam utilizadas exclusivamente para os fins determinados pela Câmara.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, “e”, da Lei n. 14.133/2021).

A entrega do objeto será realizada cobertura de forma presencial durante o evento, no dia 01 de janeiro de 2025, às 08:00, no prédio da Câmara de Tarumã, com o fotógrafo responsável pela cobertura total da cerimônia e posterior ao evento a entrega dos arquivos e mídias em até 10 dias úteis.

Na execução do objeto devem ser evitados os riscos que incluem:

Problemas técnicos com equipamentos, que devem ser mitigados por meio de manutenção adequada e testes prévios.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, “f”, da Lei n. 14.133/2021).

A gestão do contrato será realizada pela equipe administrativa da Câmara Municipal, que será responsável por monitorar a execução dos serviços, garantindo que os prazos e requisitos técnicos sejam cumpridos. A comunicação contínua com o fornecedor será essencial para o sucesso do contrato.



Se o fornecedor vencedor desistir de realizar a entrega do objeto conforme acordado no contrato ou equivalente, a Câmara Municipal de Tarumã deverá tratar essa situação de inadimplemento, conforme as seguintes etapas:

Notificação Formal do Fornecedor

- **Comunicação:** Caso ainda não tenha decorrido o prazo para entrega do objeto, o fornecedor deverá solicitar formalmente via e-mail sua desistência da entrega do objeto com 10 dias úteis de antecedência.

Verificação da Justificativa

- **Análise da Resposta:** O fornecedor apresentará uma justificativa para desistência e o não cumprimento da entrega, a Câmara deve analisar a justificativa apresentada. Se a justificativa for aceita, pode-se estabelecer um novo prazo para entrega.
- **Recusa da Justificativa:** Se a justificativa não for aceita ou se o fornecedor não responder dentro do prazo estipulado, a Câmara deverá prosseguir com as ações de desistência e inadimplemento.

Declaração de Inadimplência

- **Formalização da Inadimplência:** Se o fornecedor não cumprir a entrega após a comunicação e não apresentar uma justificativa válida, a Câmara deve formalizar a declaração de inadimplência. Esta ação deve ser registrada em documento oficial e deve incluir todos os detalhes da situação, como:

- o Data da Comunicação
- o Prazo concedido para regularização
- o Justificativas apresentadas (se houver)
- o Conclusão sobre a inadimplência

Aplicação de Penalidades

- **Imposição de Penalidades:** A Câmara pode aplicar penalidades ao fornecedor, conforme previsto nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021. As penalidades podem incluir, mas não se limitam apenas a estas:
 - o Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de firmar contratos com a Administração Pública, por um período que pode variar de 6 meses a 2 anos.

7. DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, "g", da Lei n. 14.133/2021).



A medição dos serviços será feita com base na entrega das imagens em até 10 dias úteis após o evento. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega das imagens, mediante apresentação da nota fiscal comprovando de que os serviços foram realizados conforme o especificado.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, "h", da Lei n. 14.133/2021).

A seleção visa identificar a proposta que melhor atenda às necessidades da Câmara, observando a melhor relação entre custo e benefício.

1. Forma de Seleção:

- **Procedimento Licitatório:** A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório, adotando a modalidade que melhor se adeque à natureza e ao valor da contratação, neste caso **Dispensa de Licitação**, considerando o princípio da economicidade.

2. Critérios de Seleção:

- **Menor Preço:** O principal critério de seleção será o menor preço, desde que atendidas todas as especificações técnicas e requisitos mínimos estabelecidos neste Termo. A proposta mais vantajosa será aquela que apresentar o menor preço, garantindo a economicidade da contratação.

3. Documentação Exigida:

- **Habilitação Jurídica e Fiscal:** haverá a consulta de toda a documentação necessária para comprovar a regularidade jurídica e fiscal. Isso inclui certidões negativas, comprovantes de regularidade perante o INSS, FGTS, e tributos federais, estaduais e municipais.
- **Proposta Comercial:** A proposta comercial deve ser apresentada com todas as informações que possam identificar o fornecedor e comunicação com este, contendo o detalhamento do objeto ofertado, valor unitário e valor total, prazos de validade da proposta, e condições de pagamento.

4. Julgamento das Propostas:

- **Avaliação:** As propostas serão enviadas para o e-mail comprascamarataruma@gmail.com até a data limite estabelecida no aviso de contratação direta, após o encerramento deste prazo serão analisadas a sua conformidade documental, técnica e comercial. Sendo emitido mapa de preço, indicando a proposta vencedora.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

"Transparência à serviço da população"

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "i", da Lei n. 14.133/2021).

Com base em pesquisas de mercado e nos valores estimados de contratações semelhantes, a estimativa para a contratação dos serviços fotográficos é de **R\$1.253,33**. Este valor poderá ser ajustado conforme as propostas apresentadas durante o processo licitatório.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, "j", da Lei n. 14.133/2021).

A contratação está prevista no orçamento do exercício de 2024, no setor de serviços de terceiros, conforme a dotação orçamentária disponível para a realização de eventos institucionais. A execução da despesa será suportada pelo tesouro municipal, garantindo a transparência e a legalidade nos gastos públicos.

Atenciosamente,

WUILVERSON H. MOSSINI
Diretor Geral Legislativo
Câmara Municipal de Tarumã



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

"Transparência à serviço da população"

AVISO DE COMPRA DIRETA/DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 249/2024

A Câmara Municipal de Tarumã, CNPJ 64.614.605/0001-55, com endereço na Rua dos Crisântemos Nº 40, Tarumã - SP, representada pelo Presidente da Câmara, Juliano Marcos Bregagnoli Martins, torna público aos que se fizerem interessados a abertura de processo compras:

Objeto da Aquisição:

O objeto a ser contratado é a prestação de serviços fotográficos. A empresa contratada será responsável por registrar, sem limitação de imagens, a Sessão Solene de Posse da Câmara Municipal de Tarumã, a ser realizada no dia 01 de janeiro de 2025, às 8h, no Plenário da Câmara Municipal. O registro fotográfico deve capturar todos os momentos relevantes da cerimônia, garantindo a documentação formal e emocional do evento.

Forma de Envio de Propostas:

As propostas comerciais devem ser enviadas por e-mail para comprascamarataruma@gmail.com. O e-mail deve conter o assunto "Proposta Comercial – Dispensa de licitação Nº 249/2024", ou entregues presencialmente na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Tarumã, localizada na Rua dos Crisântemos Nº40, Cidade de Tarumã - SP.

Prazo de envio das Propostas:

As propostas serão recebidas até o dia 06 de Dezembro de 2024 às 23:59.

Para fins de divulgação apresenta-se um resumo das principais informações do Termo de Referência deste processo de compra, para maiores informações acesse: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, www.taruma.sp.leg.br, esclarecimentos sobre o processo somente serão respondidos via e-mail: comprascamarataruma@gmail.com.

JULIANO MARCOS BREGAGNOLI MARTINS

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tarumã